



CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Arto 10 2/3 em
15 de setembro de 1989
Ricardo Roberto
Presidente

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Recursos
- ☐ Parecer
- ☒ Resolução

N.º

004

Autor

RESOLUÇÃO Nº 004/CM/89 DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Sr. RICARDO ROBERTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução : -

Art. 1º - Assume a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, a contar de 01/09/89, o Dr. ZEONIDE ROBERTO, advogado, portador da OAB Nº 3574-B.

Art. 2º - A remuneração mensal para prestação de Assessoria Jurídica de até 03,0 (três) horas diárias é de NC\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzados novos), sofrendo este reajustes nos mesmos índices e épocas aos demais servidores da casa.

Art. 3º - Toda e qualquer despesa do Assessor quando em atividade pela Câmara são de responsabilidade desta e a diária do mesmo é de 50 (cinquenta) BTN (Bônus do Tesouro Nacional) ou outra equivalente a que vier a substituir o BTN que se afastar deste Município em atividade pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Quando em atividade pela Câmara com uso de seu carro particular ser-lhe-á pago o Km rodado no valor autorizado aos táxis.

Art. 4º - O mesmo deverá se fazer presente em todas as sessões da Câmara Municipal.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Ricardo Roberto
RICARDO ROBERTO
PRESIDENTE